



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Superintendência de Licitações e Compras

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM  
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA  
TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Sr. Wagner Silva Da Conceição, portadora do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3380, sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, CEP 30.494-085, Telefone (31) 2102-1150, inscrito no CNPJ nº 07.346.478/0001-17, neste ato representada por EMMERSON RICIERI BRITO, CPF nº 736.174.746-91, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020, Processo Pregão Eletrônico SRP nº 021/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 112/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 04/07/2021 até o dia 03/07/2022.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.122.2001.2122 MANUTENÇÃO DO PATRIM. HISTÓRICO E EQUIPAM. CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1094

**CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



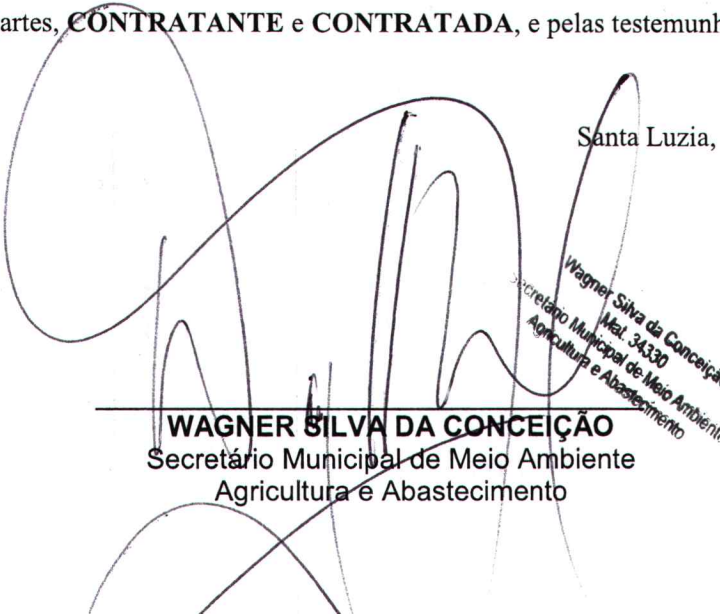
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de julho de 2021.

  
**WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Agricultura e Abastecimento

Wagner Silva da Conceição  
Mat. 34.330  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Agricultura e Abastecimento

  
EMMERSON RICIERI  
BRITO:73617474691

Assinado de forma digital por EMMERSON  
RICIERI BRITO:73617474691  
Dados: 2021.07.05 14:21:22 -03'00'

**EMMERSON RICIERI BRITO**  
Representante Legal da Contratada

Testemunhas: Caroline Marques  
CPF: 082.697.756-75

Anderson Milsou Paula  
CPF: 668.655.146-53